



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO VII

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. Ficam retificados os itens 13.2 ao 13.4, do Edital 1/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

13.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do ato de nomeação. A publicação ocorrerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

13.2.1 O ato de nomeação tornar-se-á sem efeito quando a posse não se der dentro do prazo, ou na hipótese de renúncia expressa à posse, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022.

13.2.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de convocação específica a ser divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

13.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;*
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;*
- c) Cópia e original do CPF;*
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;*
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);*
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;*
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);*
- h) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
- i) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);*
- j) Declaração de dependentes para imposto de renda;*
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;*
- l) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;*
- m) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;*
- n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;*
- o) Comprovante de conta bancária;*
- p) Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;*
- q) Qualificação Cadastral para o e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml>);*

13.2.4 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13.2.4.1 A inspeção médica oficial ocorrerá no âmbito do município, devendo ser realizada por médico que preste serviço para o município.

13.2.4.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, às suas expensas, exame médico específico (para pessoas com deficiência), e exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo.

13.2.5 Os documentos solicitados no subitem 13.2.3 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.3 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

13.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens supracitados, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

